



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Site Oficial: camaracoronelbarros.rs.gov.br | Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br
Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, CEP: 98.735-000, Coronel Barros / RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o valor das diárias de servidores públicos e agentes políticos do Legislativo Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso II do art. 19 do Regimento Interno e nos § 1º e 2º do art. 6º da Resolução nº 233, de 23 de junho de 2025;

Considerando o reajuste de 4,26% com base no IPCA;

Considerando a revogação da Resolução nº 13/2025.

RESOLVE

Art. 1º Os valores das diárias dos Servidores públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do município de Coronel Barros serão pagas conforme tabela abaixo:

Categoria	Condição	Valor Base da Diária	60% - 3 Refeições	30% - 2 Refeições	15% - 1 Refeição
Presidente da Câmara	Dentro do Estado	R\$ 832,72	R\$ 499,63	R\$ 249,82	R\$ 124,91
	Fora do Estado	R\$ 1.249,12	R\$ 749,47	R\$ 374,74	R\$ 187,37
Vice-Presidente e Vereadores	Dentro do Estado	R\$ 555,13	R\$ 333,08	R\$ 166,54	R\$ 83,27
	Fora do Estado	R\$ 832,72	R\$ 499,63	R\$ 249,82	R\$ 124,91
Demais Servidores	Dentro do Estado	R\$ 555,13	R\$ 333,08	R\$ 166,54	R\$ 83,27
	Fora do Estado	R\$ 832,72	R\$ 499,63	R\$ 249,82	R\$ 124,91

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 15 de janeiro de 2026.


LUCAS JAIR WOTTRICH

Presidente da Câmara Municipal
Vereador – PDT

Registre-se e Publique-se 15/01/2026


CÉSAR SIGNORINI BECKER

Secretário da Câmara Municipal
Vereador – PP